



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3431/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Março de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21/2022

Altera a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o teor do Processo CSJT nº 6000180/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. II do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 12, de 2 de março de 2020, para designar a Excelentíssima Desembargadora ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Art. 2º Alterar o inc. III do art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 12, de 2 de março de 2020, para designar o Excelentíssimo Juiz ZÉU PALMEIRA SOBRINHO, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Art. 3º Republique-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 12, de 2 de março de 2020, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 12/2020* (Republicação)

Altera a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, instituída pelo Ato Conjunto nº 21/TST.CSJT.GP, de 19 de julho de 2012, os seguintes magistrados:

I - Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho, que a coordenará; (Redação alterada pelo Art. 1º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 6, de 16 de fevereiro de 2022.)

II - Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; (Redação alterada pelo Art. 1º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21, de 11 de março de 2022.)

III – Juiz Zéu Palmeira Sobrinho, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; (Redação alterada pelo Art. 2º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21, de 11 de março de 2022.)

IV - Desembargadora Maria Zuíla Lima Dutra, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - Desembargador João Batista Martins César, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

VI - Juíza do Trabalho Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 36/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 2 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado nos termos do artigo 3º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21, de 11 de março de 2022.

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1